



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 564, DE 20 DE JUNHO DE 1997.

Dá denominação à rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de LAURO MACENA, uma artéria urbana, localizada no Bairro Vila Macena, iniciando-se na Rua David Noronha, cruzando as Ruas Marcelino da Silva Maia, Francisca Viscilina Chaves e Francisco Guimarães Maia, sendo paralela à Av. Antonio Alves Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 20 de junho de 1.997.


José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal